



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/5

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
15122023		2023.0801.007		1-ORD.		00019		1-ORC.		*****215.843,40	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2023	08	01	03 092 1037 2.129			04	4.4.90.52.42		1500	*****10.700,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo			20. Parcela		21. Saldo Atual
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO						202310892001277			01/00		*****205.143,40
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
J J PRODUTOS LTDA									49.453.745/0001-03		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R Da Patria, 239 Qd.73 Lt.18 sala 04-Santa Gen								GOIANIA		GO	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item 28. Especificação		29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
Formalidade: Outras		Patrimônio: 1231103040100				
OBJETO: Destina-se à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e letrodomésticos e materiais de copa e cozinha, entrega única, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.						
Item Descrição do item (Medidas aproximadas) Unidade de Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total						
45. Purificador de água, branco, para instalação na mesa ou parede, material ABS, poliacetal, silicone, polipropileno e carvão, filtração de aproximadamente 1,5 litro/minuto, altura livre mínima da bica de 25 cm para squeezes, filtro de carvão ativado, bandeja coletora, refil, bateria, com kit de instalação.						
Obs: A instalação será realizada pela Defensoria Pública do Estado de Goiás. Unidades 20 R\$ 535,00 R\$ 10.700,00.						
5. Critérios de aceitação e entrega do objeto						
5.1. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos, deverão ser novos, de p						

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
*****		*****		0000000000	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****		*****		0000000000	

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0		44. Valor Líquido

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dez mil e setecentos reais	
*****	
*****	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.		TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	2/5

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
15122023		2023.0801.007		1-ORD.		00019		1-ORC.		*****215.843,40	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2023	08	01	03 092 1037 2.129			04	4.4.90.52.42		1500	*****10.700,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo			20. Parcela	21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO						202310892001277			01/00	*****205.143,40	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
J J PRODUTOS LTDA									49.453.745/0001-03		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R Da Patria, 239 Qd.73 Lt.18 sala 04-Santa Gen								GOIANIA		GO	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	rimeira qualidade e obedecerem rigorosamente aos projetos em sua forma, dime nsão e ao presente estudo técnico.					
5.1.1.	Conforme disposto no § 8º, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o rece bimento será feita com uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.					
5.2.	Todo material adquirido será de primeira qualidade, sendo rejeitados, a queles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.					
5.3.	No caso em que a característica de determinado material por marca, deno minação ou fabricação for acompanhada da expressão ou similar, será permit ida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autoriz ação por escrito da contratante, bem como serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização.					
5.4.	A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do materia l proposto, mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de en saios de institutos idôneos e reconhecidos, adotando-se os seguintes critéri os:					
5.4.1.	Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificaç ões deste estudo. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar d eterminado material especificado, deverá ser solicitada sua substituição, co					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota			43. Total dos Descontos	
	41. CRÉDITO	*****0	*****0				*****0,00	
							44. Valor Líquido	
							*****10.700,00	

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dez mil e setecentos reais	
*****	
*****	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.		TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL			

47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE	
<input type="checkbox"/> VISADO	<input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> SUSTADO	<input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	3/5

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
15122023		2023.0801.007		1-ORD.		00019		1-ORC.		*****215.843,40	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2023	08	01	03 092 1037 2.129			04	4.4.90.52.42		1500	*****10.700,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO						202310892001277		01/00		*****205.143,40	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
J J PRODUTOS LTDA									49.453.745/0001-03		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R Da Patria, 239 Qd.73 Lt.18 sala 04-Santa Gen								GOIANIA		GO	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	ndicionada à manifestação do Responsável Técnico.					
	5.4.2. A substituição de materiais especificados por outros, com mesma equivalência técnica, pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.					
	9. Obrigação da contratada					
	9.1. Indicar o representante da CONTRATADA, com experiência necessária para ser interlocutor durante o transcorrer do processo.					
	9.2. A CONTRATADA se responsabilizará perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de produtos fora da descrição, bem como do padrão de qualidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.					
	9.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, conforme endereços listados no item 4.2 e 4.2.1. deste Termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando as indicações da marca, fabricante, procedência e validade.					

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito			36. Conta Débito		
*****			*****			0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito			39. Conta Crédito		
*****			*****			0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos		
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00		
						44. Valor Líquido		
						*****10.700,00		

45. Valor Líquido do Documento por Extenso  
 dez mil e setecentos reais  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.		TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	4/5

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
15122023		2023.0801.007		1-ORD.		00019		1-ORC.		*****215.843,40	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2023	08	01	03 092 1037 2.129			04	4.4.90.52.42		1500	*****10.700,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO						202310892001277		01/00		*****205.143,40	
22. Beneficiário ou Recolhedor									23. CPF ou CNPJ		
J J PRODUTOS LTDA									49.453.745/0001-03		
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R Da Patria, 239 Qd.73 Lt.18 sala 04-Santa Gen								GOIANIA		GO	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
9.4.	Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).					
9.5.	O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, o produto com avarias, vendidos ou com defeitos.					
9.6.	Atender prontamente a quaisquer exigências do Gestor, inerentes ao objeto da presente licitação, inclusive sobre as alterações da localidade de entrega.					
9.7.	Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.					
9.8.	Manter, durante toda a execução da entrega dos itens, em compatibilidade e com as obrigações assumidas, obedecendo às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.					
9.9.	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.					

34. Agente Financeiro / Agência Débito		35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito		
*****		*****		0000000000		
37. Agente Financeiro / Agência Crédito		38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito		
*****		*****		0000000000		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota		43. Total dos Descontos
	41. CRÉDITO	*****0	*****0			*****0,00
						44. Valor Líquido
						*****10.700,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso	
dez mil e setecentos reais	
*****	
*****	

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
MARCELO GRACIANO SOARES DIRETOR-GERAL ADM. E FIN.		TIAGO GREGORIO FERNANDES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL			
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
<input type="checkbox"/> VISADO <input type="checkbox"/> PROCESSO EM DILIGÊNCIA  <input type="checkbox"/> SUSTADO <input type="checkbox"/> SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					

